



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**  
**Estado de São Paulo**

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903  
Fone: (11) 4449-1444 - e-mail [cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br](mailto:cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br)  
Site: [www.camarafrancodarocha.sp.gov.br](http://www.camarafrancodarocha.sp.gov.br)

**ATO DA MESA Nº 066/2023**

(de 24 de outubro de 2023)

Dispõe sobre: Nomeação de Servidor para o cargo de Contador Legislativo.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução Nº 006/2023, de 23 de agosto de 2023, na Resolução Nº 007/2023, de 23 de agosto de 2023, nos artigos 4º, 10, inciso II, e 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, no artigo 16, inciso XIV, do Regimento Interno, no artigo 7º da Lei Complementar Nº 412/2023, de 18 de agosto de 2023, baixa o seguinte ATO:

**Art. 1º** Dá-se a nomeação do(a) Sr(a). **NEY GAGGIOTTI JUNIOR**, R.G. nº 19.104.645-0, para o cargo de CONTADOR LEGISLATIVO, de provimento efetivo, referência “8” da tabela de vencimentos, de conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, ficando lotado(a) no(a) Setor de Contabilidade, Finanças, Patrimônio e Compras Públicas.

**Art. 2º** O(a) servidor(a), ora nomeado(a), conforme o disposto no Artigo 1º deste Ato, estará sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Franco da Rocha.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903  
Fone: (11) 4449-1444 - e-mail [cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br](mailto:cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br)  
Site: [www.camarafrancodarocha.sp.gov.br](http://www.camarafrancodarocha.sp.gov.br)

**Art. 3º** O apostilamento do cargo será feito na Coordenadoria Administrativa-Financeira, uma vez que o referido cargo público integra o quadro de pessoal permanente desta Edilidade.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) nomeado(a) fará jus a todos os direitos e vantagens que lhe conferem o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Franco da Rocha e Leis Municipais correlatas e pertinentes.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

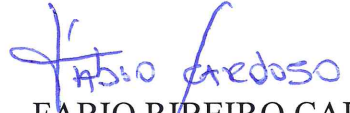
Câmara Municipal de Franco da Rocha, data supra.

  
CESAR AUGUSTO CAMPOS RODRIGUES  
Presidente

  
RODRIGO VINICIUS DE LIMA  
1º Secretário

  
RAMON ESTEVES DE MELO ROCHO  
2º Secretário

Publicado na Coordenadoria Administrativa-Financeira, nesta data.

  
FABIO RIBEIRO CARDOSO  
Coordenador Administrativo-Financeiro